

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Geral/ 2021**



Autoria do Vereador Carlos André Casalli (Prof. Carlão Casalli)

**LEI no. 3.796 de 30 de novembro de 2021.**

CONSIDERA A CIDADE DE CASA BRANCA - SP A  
CAPITAL DO ESPORTE NEWCOM.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Considerando** que a cidade de Casa Branca - SP, foi a pioneira ao trazer e realizar o NEWCOM, esporte criado nos Estados Unidos da América e difundido em países sul-americanos, esporte esse voltado para adultos maiores de 60 anos de ambos os sexos, trazido e realizado primeiramente, no Brasil, nesta cidade, em 2017:

**Art. 1º. Fica considerada a cidade de Casa Branca - SP, a Capital do Esporte NEWCOM.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 30 de novembro de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL